



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Resolução CMAS nº001/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo do FEAS e FNAS ao FMAS, exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90 de 25 de abril de 1997, após deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2024 e;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Blocos Federais e Estaduais, repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro das modalidades as quais se destinam.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos de Recursos Federal, Estadual, exercício 2024, conforme extratos, para serem utilizados em 2025. Assim distribuídos:

Recursos FEAS

Bloco	Agência	Conta	Valor reprogramado
PSB	4573-x	13.482-1	R\$ 18.821,78
PSEMC e PSEAC	4573-x	13.483-x	R\$ 4.406,32
Benefício Eventual	4573-x	13.484-8	R\$ 13.263,28
IGD SUAS Bahia	4573-x	15465-2	R\$ 13.173,08
Total			R\$ 49.664,46



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Recursos FNAS

Bloco	Agência	Conta	Valor reprogramado
IGD BF	4573-x	129038	R\$ 7.072,33
IGDPAB	4573-x	149721	R\$ 1,69
IGDSUAS	4573-x	129046	R\$ 653,61
PSB	4573-x	129070	R\$ 18.971,15
PSE	4573-x	134775	R\$ 13.208,69
AEPETI	4573-x	12902X	R\$ 20.670,12
BPC na Escola	4573-x	129011	R\$ 85,60
Estruturação da rede de serviços do SUAS - Custeio	4573-x	1509083	R\$ 1.880,10
Estruturação da rede de serviços do SUAS - Custeio	4573-x	159530	R\$ 185.641,00
PIS	4573-X	132586	R\$ 32.492,54
PROCAD-SUAS	4573-x	154660	R\$ 8.110,22
Total			R\$288.787,05

Art.2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Caculé – Bahia, 22 de janeiro de 2025

Maria Iyonete Curcino dos Santos

Presidente CMAS